



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

Portaria nº 110, de 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho referente ao Plano de Dados Abertos (PDA) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.777/2016, que institui e altera a Política de Dados Abertos no âmbito do Poder Executivo Federal, alterado pelo e o Decreto nº 9.903/2019;

CONSIDERANDO a recomendação no âmbito do processo nº 23067.009109/2022-57 que versa acerca do monitoramento da Lei de Acesso Informação com detalhamento contido no bojo do Ofício nº 4/2022/OUVGERAL/GR/REITORIA (2884347); e

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23067.049042/2021-11, que trata do acompanhamento do Plano de Dados Abertos da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência da primeira da primeira nominada, os (as) servidores (as) que irão compor o Grupo de Trabalho referente ao Plano de Dados Abertos (GT-PDA) da Universidade Federal do Ceará, com a seguinte composição:

Membro	SIAPÉ	Unidade de Representação
Verônica Moraes Ximenes	1348376	Ouvidoria Geral da UFC
Ycaro Coelho Pereira Ouvidoria Geral	3085670	
Ana Maria de Lima Simões	1851868	
Luís César Marques de Vasconcelos	1658811	Secretaria de Governança
Francisco Norton Falcão Chaves	2692295	Secretaria de Comunicação e Marketing
Miguel Franklin de Castro	1509151	Superintendência de Tecnologia da Informação
Amarildo Maia Rolim	0294064	
Silvio Roberto Martins Amarante	2080048	

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será responsável pelo planejamento, revisão e atualização e publicação do Plano de Dados Abertos da Universidade Federal do Ceará, com a vigência de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 138, de 09 de maio de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 03/04/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882013** e o código CRC **67CDC565**.